Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L'Ouverture, nº 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: (31)3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

Ofício nº 196/2019

Sete Lagoas, 13 de março de 2019.

À Exma. Sra. Dra. Marina Rodrigues Brant
Juíza de Direito
Diretora do Foro Eleitoral de Sete Lagoas – MG

ASSUNTO: Termo de Cooperação técnico administrativa a ser prestada pela Câmara Municipal ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico.

Exma. Sra. Dra. Marina Rodrigues Brant,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, com sede na Rua Domingos L'Ouverture, 335, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.781.239/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Claudio Henrique Nacif Gonçalves, vem por meio deste, encaminhar à V. Ex.ª., o Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Sete Lagoas devidamente assinado , bem como o extrato de publicação no Diário do Legislativo, constante em anexo.

Destarte, coloco-me à inteira disposição para uma visita nesta Casa Legislativa, conforme as disposições fixadas no presente Termo, a fim de efetivar o objeto de cooperação firmado nesta ocasião.

PROTOCOLO
N.º 13056 HORA 13:57
EM: 14 / 03 / 19
Oliveira
263ª ZONA ELEITORAL

Atenciosamente,

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Termo nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Diretora do Foro de Sete Lagoas/MG, Doutora **MARINA RODRIGUES BRANT**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 132/2018 da Presidência deste Tribunal, de 26/06/2018, e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ sob n.º19.781.236/0001-30, com sede na Rua Domingos Louverturi, nº335, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, doravante denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representado por seu presidente **CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnicoadministrativa a ser prestada pela CÂMARA MUNICIPAL ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A Câmara Municipal arcará com as obrigações previstas nos itens de número 01 a 04, relativas as atividades intrínsecas ao recadastramento biométrico, de acordo com a requisição da Diretora do Foro:

1. Ceder espaço físico para a realização das atividades.
2. Ceder mão-de-obra, caso possua, para instalar faixas de divulgação da biometria a serem fornecidas pelo TRE/MG;
3. Auxiliar na divulgação do Recadastramento Biométrico do eleitorado em todo o Município, desde que não gere ônus a Câmara Municipal.
4. Além da cessão do espaço, a CÂMARA MUNICIPAL arcará com os gastos de água e luz decorrentes da utilização do espaço pelo TRE/MG.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/MG

O TRE/MG arcará com as obrigações previstas nos itens de número 01 a 04, relativas as atividades instrínsecas ao recadastramento biométrico:

1) fornecer todo o mobiliário e equipamentos necessários à instalação da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE).
2) Fornecer link de dados de internet a fim de viabilizar o funcionamento dos kits biométricos instalados na Câmara Municipal.

Marina Rodrigues Brant
JUÍZA DE DIREITO

3) Fornecer todo o material de divulgação da Biometria Revisional Obrigatória.
4) Fornecer mão de obra para o atendimento ao eleitor, buscando parceria com órgãos públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até o dia 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à Câmara Municipal de Sete Lagoas, proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, na Resolução do TSE nº 23.440/2015 e na Portaria Conjunta –PRE/CRE n.º 230/2015.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a Câmara Municipal de Sete Lagoas e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório do Foro Eleitoral, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Sete Lagoas, 28 de fevereiro de 2019

Marina Rodrigues Brant
Diretora do Foro Eleitoral de Sete Lagoas

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas

TESTEMUNHAS: Tânia M. Braz Montes. TANIA SEBASTIANNA BRAZ SANTOS
CPF: 101.738.716-82

ADIHARA FÉLIX SOUZA
CPF: 095.146.536-88

Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo - Sete Lagoas/MG
CEP: 35700-177 - Fone: 31 3779-6300
e-mail: *atendimento@camarasete.mg.gov.br*

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

Partícipes do Termo de Cooperação:

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG.

Objeto: Visa à cooperação técnica administrativa a ser prestada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em atividades inerentes à realização do cadastro biométrico.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até o dia 08 de maio de 2020.

Sete Lagoas, 12 de março de 2019.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente da Câmara

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br | ANO VII - Nº 951 - 12/03/2019

MESA DIRETORA (2019/2020)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Rodrigo Braga da Rocha	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento	PRB	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas
Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas
Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas
Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333
Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal
Acesso ao Diário Oficial: http://setelagoas.mg.leg.br - Autoridade Certificadora SERPRORFB
A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - Nº 49/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas.
Contratado (a): Vilma Aparecida Gomes Pereira Barbosa
Objeto: prestação de serviços pertinentes à função de Auxiliar Legislativo.
Valor mensal: R$ 1.316,47 (Um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: período compreendido entre 01/03/2019 e 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: 01.031.1001.6.009 - 3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
– Ficha: 0031 – Unidade: 01.02 – Secretaria.

Sete Lagoas, 01 de março de 2019.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - Nº 51/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas.
Contratado (a): Leandro Fernandes de Paiva
Objeto: prestação de serviços pertinentes à função de Ofícial Legislativo.
Valor mensal: R$ 1.651,71 (Um mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).
Vigência: período compreendido entre 01/03/2019 e 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: 01.031.1001.6.009 - 3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
– Ficha: 0031 – Unidade: 01.02 – Secretaria.

Sete Lagoas, 01 de março de 2019.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - Nº 50/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas.
Contratado (a): Silvana Mendes Fonseca
Objeto: prestação de serviços pertinentes à função de Secretário Legislativo.
Valor mensal: R$ 2.413,31 (Dois mil quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos).
Vigência: período compreendido entre 01/03/2019 e 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: 01.031.1001.6.009 - 3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
– Ficha: 0031 – Unidade: 01.02 – Secretaria.

Sete Lagoas, 01 de março de 2019.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

Partícipes do Termo de Cooperação:
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG.
Objeto: Visa à cooperação técnica administrativa a ser prestada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em atividades inerentes à realização do cadastro biométrico.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até o dia 08 de maio de 2020.

Sete Lagoas, 12 de março de 2019.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente da Câmara